

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PRC nº 050/2025 - Edital nº 024/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 - SRP nº 020/2025

CONTRATANTE

Município de Santa Rita de Caldas/MG

OBJETO

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.897.446,57

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10.07.2025, às 09:00 horas (horário de

Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PRC nº 050/2025 - Edital nº 023/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 - SRP nº 020/2025

Torna-se público que o Município de Santa Rita de Caldas, por meio do(a) **Departamento Municipal de Transportes, sediado(a) Centro**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto nº 931/2024**, disponível no link **https://prefeiturasrc.mg.gov.br/legislacao/categoria/5/decretos-municipais/** e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço/fornecimento, conforme objeto acima em referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será **MENOR PREÇO POR ITEM**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente





credenciados na plataforma da **Associação Mineira dos Municípios AMM** no link https://ammlicita.org.br/

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no(s) Sistema(s) relacionado(s) no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei</u> nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº</u> 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou





subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou





coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus





anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (caso esta opção não esteja disponível no sistema eletrônico, o licitante deverá anexar tal declaração juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;





- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário e
 - 5.1.2. Marca e/ou fabricante;
 - 5.1.3. Modelo;
 - 5.1.4. Quantidade cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. SE VERIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, QUE O NÍVEL DE QUALIDADE OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO PERMITE A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE CONTRATADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SUBSTITUI-LOS OU REFAZE-LOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas nacionais e municipais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.





- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, a depender da origem dos recursos financeiros e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.9. Prezado licitante, favor atentar-se ao descritivo do lote na plataforma AMM pois alguns lotes estão em ordem diferente do Termo de Referência

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de





desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$-.**
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão





convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
 - 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais:
 - 6.18.2.2. empresas brasileiras;





- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.19.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade os obtidos na pesquisa de preços que subsidiou o valor estimado da contratação.
 - 6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



CEP 37.775-000



- 6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido
 - 7.1.2. pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União

(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma





eventual desclassificação.

- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência:
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores





adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes





no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de</u> 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica é a seguinte:
- 1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF;
- 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- 4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede);
- 5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede);
- 6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- 7. Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual;
- 8. CPF e Identidade de um dos sócios controladores;
- 9. Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Recuperação Judicial;
- 10. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos similares em características, quantidades e prazos compatíveis com a totalidade do objeto ou com o item pertinente, mediante a apresentação de certidões ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 11. Anexo IV-Declaração Conjunta Unificada.
- 12. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA;
- 13. Comprovante de Certificação do INMETRO;
- 14. Cadastro Técnico Federal em nome do fabricante dos pneus;
- 15. Cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a resolução do CONAMA nº 416/2009;
- 16. Instrução Normativa 01/2010 do IBAMA em conformidade com as decisões favoráveis do TCEMG das Denúncias nºs 1007873, 10410630, 912138.

OBSERVAÇÃO: os documentos solicitados nos itens 12, 13, 14, 15 e 16, são para os itens de 12 a 30 do Anexo III-Modelo de Proposta.

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro





<u>de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados na platafoma, podendo ainda ser verificados por meio do registro cadastral do Município ou pelo Sicaf
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral do Município ou pelo Sicaf.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





- 8.10. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no *registro cadastral do Município ou no Sicaf* serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11. A verificação no *registro cadastral do Município ou pelo Sicaf* ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13. NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO ADOTARÁ A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO N. 1211/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

omologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP no site Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, aplicandose, se for o caso, o disposto no art. 90 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2023

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1.Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do





adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.
 - Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;
 - Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que,





com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.
- ii. Impedimento de licitar e contratar:
 - I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:
 - a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
 - b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- II De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:
- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
- 1. Atraso na execução do objeto;
- 2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- h) Induzir em erro a Administração;
- i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;





- j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
- k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual:
- I) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
 - f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
 - g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse:
 - h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
 - i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
 - j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

iv. Multa:

a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da





Lei n. 14.133, de 2021.

- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 12.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser





recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **Decreto Municipal n. 998/2024.**
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art.</u> 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma AMM no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, atravéz da plataforma de Pregão Eletrônico da AMM.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.6. A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões do Pregoeiro e passa a integrar este Edital, independente de transcrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. FICA PROIBIDA QUALQUER COMUNICAÇÃO ENTRE O LICITANTE E O PREGOEIRO OU COM QUALQUER OUTRO AGENTE PÚBLICO FORA DOS MEIOS DEFINIDOS NO ITEM 13.3.
- 14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://prefeiturasrc.mg.gov.br/licitacao.
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.12.1. ANEXO I Termo de Referência(Anexo no site)
 - 14.12.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.12.3. ANEXO III Modelo de Proposta
 - 14.12.4. ANEXO IV-Modelo de Declaração Conjunta Unificada

Santa Rita de Caldas, 23 de junho de 2025

Cleber de Oliveira Melo Pregoeiro



ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo à Plataforma)



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx

O *Município de Santa Rita de Caldas*, com sede na Praça Padre Alderigi, n° 216 - Centro, na cidade de Santa Rita de Caldas/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n°17.857.442/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Pregoeiro Cleber de Oliveira Melo, nomeado(a) pela Portaria n° 440, de 10 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula n° 00863, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Municípal em xxxx e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da A M M e m 24.06.2025, e no PNCP, PROCESSO N° 050/2025 – EDITAL N° 023/2025 – PE N° 020/2025 – RP N° 020/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 931/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COD	MEDICAMENTO	QTD
1	xxxxxxx	xxxx

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. <u>DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)</u>

3.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

8. RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
-	27	1.500.99	-
-	33	1.500.99	-
-	38	1.500.99	-
-	41	1.500.99	-
-	73	1.500.99	-
-	87	1.550.99/1.660.99	-





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

-	96	1.500.95	-				
-	124	1.500.95/1.660.99	-				
-	174	1.500.94	-				
-	226	1.500.99	-				
-	265	1.500.99	-				
Recursos próprios da Prefeitura Municipal e/ de repasses dos governos federal e estadual							

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **4.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **xxxx dias consecutivos.**
- **4.2** A entrega ocorrerá No endereço informado na AF (autorização de fornecimento) mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado.
- **4.3** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- **4.5** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Rita de Caldas;

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e





- 6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 6.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 6.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de





validade da ata de registro de preços.

- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
 - 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do*





edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

- 7.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a
- ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 8.1.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como desequilíbrio econômico-financeiro das contratações oriundas ARP, aplicando-se no que couber, o disposto em regulamento específico;
 - 8.1.3. Semestralmente, pelo IPCA ou índice que vier a substitui-lo.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao





cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. for liberado pelo órgão gerenciador;
- 10.1.5. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 10.4.1. Por razão de interesse público;
 - 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:





- 11.1.2 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com |Município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 11.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item das condições para assinatura da ata de registro de preços.
- 11.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal.
- 11.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 11.5 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 11.6 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 11.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 11.8 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 11.9 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 11.10 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 11.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente,





provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

- 11.13 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 11.14 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.15 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 11.16 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 11.17 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
- 12.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 12.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 12.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 12.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 12.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

13. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio do(a) FISCAL DE CONTRATO **João Marcelo Pereira Pio**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.





- 13.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:
 - a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
 - b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 - c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 - d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 - e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
 - f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 - g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 - h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
 - i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 - j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
 - k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
 - I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e no Termo de referência*.
 - 14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 14.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das





ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS 15.

- 15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **xxxxxx** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos controladores e solicitantes.

Santa Rita de Caldas, xxxxxxx

Cleber de Oliveira Melo Pregoeiro

Karen Aparecida da Fonseca Comissão de Contratação

Adriana Rosa Veloso Melo Comissão de Contratação

Vanessa Cristina do Couto Comissão de Contratação

Xxxxxxxxxxxxxx Licitante Participante

> Anexo Cadastro

Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:





Ite	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
m									
do									
TR									
	Especificae ão	Maroa (aa	Madala (aa	Unidade	Quantida	Ouanti	Valor	Prazo	
	Especificaç ão	,	Modelo (se	Unidade	Quantida	Quanti			
		exigida no	exigido no		deMáxim a	dade	Un	garanti a	
X		edital)	edital)			Mínim a		ou	
								validad	
								е	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especific ação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantida deMáxim a	Quanti dade Minim a	Valor Un	Prazo garanti a ou validad e



ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III-MODELO DE PROPOSTA <u>PROCESSO Nº 050/2025 - EDITAL Nº 023/2025 - PE Nº 020/2025 - RP Nº 020/2025</u>

Razão Social:		
CPF:	RG:	
Endereço completo)::		
N° CNPJ:		
NSCRIÇÃO ESTADUAL Nº		

DECLARAÇÃO:

- 1 Declaramos, inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 2 Declaramos, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 3)Declaramos, a idoneidade, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 4) Declaramos, estar cumprindo o Art. 7º da Constituição Federal;
- 5) Declaramos, de que todos os documentos, proposta e demais informações prestadas, são verdadeiras.
- 6 Declaramos, prestar ao MUNICÍPIO, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo à estipulações do correspondente edital e,
- a) Declaramos, observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas existentes e aplicáveis, quanto ao fornecimento do objeto desta Licitação;
- b) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias úteis.
- c) Contribuição Previdenciária sobre o CPRB: ()Sim ()Não
- d) Prezado licitante, favor atentar-se ao descritivo do lote na plataforma AMM pois alguns lotes estão em ordem diferente do Termo de Referência.

OBJETO: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta.

MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QUANT.
1	Câmara de ar 1000x20, nova de 1ª linha de fabricação, com	Un	60
	Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica,		
	Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO,		
	aplicação em pneus de caminhões, ônibus, e outros, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
2	Câmara de ar 12.16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha	Un	06
	de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais,		





	Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
3	Câmara de ar 1400/24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha	Un	40
	de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais,		
	Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
4	Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha	Un	06
	de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais,		
	Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
5	Câmara de ar 17.5/25, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha	Un	12
	de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais,		
	Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
6	Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com	Un	08
	Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica,		
	Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO,		
	com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
7	Câmara de ar 20.5/25, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha	Un	08
	de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais,		
	Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
8	Câmara de ar 23.1.26, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha	Un	04
	de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais,		
	Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
9	Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha	Un	06
	de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais,		
	Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
10	Câmara de ar 900/20, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha	Un	06
	de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais,		
	Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
11	Câmara de ar KM 24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha	Un	12
	de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais,		
	Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
12	Pneu 1000x20 Borrachudo com 16 Lonas; Especificação: PNEU	Un	50
	NÃO REMOLDADO COM REFERÊNCIA (1000x20), (10/00/R20 D) -		
	índice de carga 146/143L. Aplicação para Caminhão, Ônibus e seus		
	rebocados – 16 Ionas, tração, construção radial ou diagonal sem		
	câmara ou com câmara de ar com Certificado e aprovado pelo		
	Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
13	Pneu 1000x20 Liso com 16 Lonas; Especificação: PNEU NÃO	Un	60
-	REMOLDADO COM REFERÊNCIA (1000x20), (10/00/R20 D) –	-	
	índice de carga 146/143L. Aplicação para Caminhão, Ônibus e seus		
	rebocados – 16 lonas, tração, construção radial ou diagonal sem		
	câmara ou com câmara de ar com Certificado e aprovado pelo		





		T	
	Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
14	Pneu 1000/20 Radial Liso com 16 Lonas; Especificação: PNEU NÃO REMOLDADO COM REFERÊNCIA (1000x20), (10/00/R20 D) – índice de carga 146/143L. Aplicação para Caminhão, Ônibus e seus rebocados – 16 lonas, tração, construção radial ou diagonal sem câmara ou com câmara de ar com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	Un	40
15	Pneu 12.16.5 dianteiro com 12 Lonas; Especificação: Pneu novo de 1ª linha de fabricação, PNEU COM REFERÊNCIA (12.16-5) com 12 lonas, da linha radial ou diagonal, para equipar eixo dianteiro, aplicação em maquinas, tratores, retroescavadeiras, caminhões, máquinas agrícolas, etc, com 12 lonas, sem câmara ou com câmara de ar com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	Un	08
16	Pneu 12.5 80 r18 dianteiro com 16 Lonas; Especificação: Pneu novo de 1ª linha de fabricação, PNEU COM REFERÊNCIA (12.5 80/R18) com 16 lonas, da linha radial, para equipar eixo dianteiro, aplicação em maquinas, tratores, retroescavadeiras, caminhões, máquinas agrícolas, etc, com 16 lonas, sem câmara de ar com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	Un	08
17	Pneu 1400/24 com 16 Lonas; Especificação: Pneu novo de 1ª linha de fabricação com 16 lonas, com câmara ou sem câmara. Para equipar eixo dianteiro e traseiro, aplicação em maquina motoniveladora (patrol), com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	Un	40
18	Pneu 16.9-30 Trator Borrachudo com 16 Lonas, eixo traseiro; Especificação: Pneu novo de 1ª linha de fabricação. PNEU COM REFERÊNCIA (16.9 X 30), com 16 lonas, da linha radial ou diagonal, para equipar eixo traseiro, aplicação em Trator, com 16 Lonas, sem câmara ou com câmara de ar com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	Un	06
19	Pneu 17.5/25 com 16 Lonas, Especificação: Pneu novo de 1ª linha de fabricação, PNEU COM REFERÊNCIA (17.5 X 25- G3 L3), com 16 lonas, da linha radial ou diagonal, para equipar eixo, aplicação em maquinas retroescavadeiras ou outras, com 16 lonas, sem câmara ou com câmara de ar com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		12
20	Pneu 19.5-L24 traseiro com 12 lonas; Especificação: Pneu novo de 1ª linha de fabricação, PNEU COM REFERÊNCIA (19 5/R25 – L24), para equipar eixo traseiro, aplicação em maquina Retroescavadeira, modelo 19.5 x L-24, com 12 lonas, sem câmara, com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	Un	40
21	Pneu 20.5/25 Com 20 Lonas; Especificação: Pneu novo de 1ª linha de fabricação, PNEU COM REFERÊNCIA (20.5-25 20PR E3/L3), com 20 lonas, sem câmara ou com câmara de ar, com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	Un	16





23	novo de 1ª linha de fabricação TIPO – A. COM, 16 LONAS, PNEU REFERÊNCIA (215/75/R.17.5), DIRECIONAL, índice de peso 126 – 1700kg. Índice de velocidade L – 120 km/h. 73Db; Pneumático para		
23	1700kg. Índice de velocidade L – 120 km/h. 73Db; Pneumático para		
23	1700kg. Índice de velocidade L – 120 km/h. 73Db; Pneumático para		1
23			
23	Automóvel da linha Leve e caminhão/ônibus – Construção radial,		
23	normal, sem câmara de ar, com Certificicado e aprovado pelo		
	Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
	Pneu 215/75 R 17.5 com 16 Lonas Liso; Especificação: Pneu novo	Un	40
	de 1ª linha de fabricação TIPO – A. COM, 16 LONAS, PNEU		
	REFERÊNCIA (215/75/R.17.5), DIRECIONAL, índice de carga		
	126/124L, 73Db; Pneumático para Automóvel da linha Leve e		
	caminhão/ônibus – Construção radial, normal, sem câmara de ar,		
	com Certificicado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco)		
	anos contra defeito de fabricação.		
24	Pneu 23.1.26 com 16 Lonas; Especificação: Pneu novo de 1ª linha de	Un	08
İ	fabricação, com 16 Ionas, da linha radial ou diagonal, aplicação em		
	maquina Pá carregadeira, sem câmara ou com câmara de ar com		
	Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos		
	contra defeito de fabricação.		
25	Pneu 235/75 R 17.5 com 18 Ionas Liso; Especificação: Pneu novo de	Un	16
	1ª linha de fabricação, 109T; Pneumático com durabilidade minima		
	(treadwear); 740, economia de combustível mínimo indicado pela		
	letra EM aderência em posta molhada indicado no mínimo pela letra		
	A, Nível de Ruído máximo 71 Db, Índice de carga mínima: 109T,		
	Carga máxima: 1030 kg. Para Automóvel Leve - Construção radial,		
	normal, com certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
	Pneu 235/75 R 17.5 com 18 Ionas Borrachudo; Especificação: Pneu	Un	16
	novo de 1ª linha de fabricação, 109T; Pneumático com durabilidade		
	minima (treadwear); 740, economia de combustível mínimo indicado		
	pela letra EM aderência em posta molhada indicado no mínimo pela		
	letra A, Nível de Ruído máximo 71 Db, Índice de carga mínima: 109T,		
	Carga máxima: 1030 kg. Para Automóvel Leve - Construção radial,		
	normal, com certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
	Pneu 275/80 R 22.5 com 18 Lonas Borrachudo, Especificação: Pneu	Un	60
	novo de 1ª linha de fabricação, PNEU COM REFERÊNCIA		
	(275/80/R-22.5); Pneumático com 18 Ionas, com durabilidade,		
	economia de combustível mínimo indicado pela letra E, aderência em		
	pista molhada indicado no mínimo pela letra C, Nível de ruído		
	máximo 71Db, Índice de carga mínima: 149/146, Índice de		
	velocidade: L – 120 km/h, para Automóvel da Linha pesado, van e		
	utilitários – Construção radial, normal, com certificado de 1ª linha de		
	fabricação co, garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	l In	60
	Pneu 275/80 22,5 com 18 Lonas Radial Liso, R-22.5); Especificação:	Un	60
	Pneumático com 18 Ionas, com durabilidade, economia de		
	combustível mínimo indicado pela letra E, aderência em pista		
	molhada indicado no mínimo pela letra C, Nível de ruído máximo 71Db, Índice de carga mínima: 149/146, Índice de velocidade: L –		





	120 km/h, para Automóvel da Linha pesado, van e utilitários – Construção radial, normal, com certificado de 1ª linha de fabricação		
29	co, garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. Pneu 750-16 Trator Liso com 12 Lonas; Especificação: Pneu novo de 1ª linha de fabricação TIPO – A. LISO, COM 12 LONAS, PNEU REFERÊNCIA (750 x R 16), índice de peso 1180 kg. Índice de	Un	04
	velocidade L – 120 km/h. Pneumático, Construção radial, normal, sem câmara de ar, com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		
30	Pneu 900/20 Radial Liso, com 16 Lonas; Especificação: Pneu não remoldado – índice de carga 140/137L. Aplicação para Caminhão, Ônibus e seus rebocados – 16 lonas, tração, construção radial ou diagonal sem câmara ou com câmara de ar com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	Un	06
31	Protetor 1000x20, aplicação em rodas de ônibus, caminhões, com aros na medida de 20 polegadas.	Un	60
32	Protetor 900x20, aplicação em rodas de maquinas retroescavadeira, tratores e motoniveladoras com aros na medida 20 polegadas.	Un	08
33	Alinhamento da linha pesada	Sv (ref. nas 4 rodas)	400
34	Balanceamento da linha pesada	Sv (ref. por roda)	400
35	Cambagem da linha pesada	Sv (ref. eixo dianteiro)	60

 ,de	de
Assinatura do Representante	e l enal



ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA PROCESSO Nº 050/2025 - EDITAL Nº 023/2025 - PE Nº 020/2025 - RP Nº 020/2025

RAZÃO SOCIAL:				
NOME DO SÓCIO:				
CPF N°	- Cédula de Identidade Nº			
CNPJ N°				
Declaramos, perante à Pref	eitura Municipal de Santa Rita de Calda	s, Estado de Minas Gera	ais:	
) cumprir plenamente os r	r <mark>equisitos de habilitação</mark> definidos no Ed	ital de Licitação acima ref	erenciado, a teor	do art. 4°, VII da Lei
Federal nº 14.133/2021 e alte	erações, sob pena de responsabilização n	os termos da lei.		
menor de dezoito anos e	m cumprimento ao disposto no inciso XX <mark>m trabalho noturno, perigoso ou insa</mark>	llubre e não emprega	menor de dezes	sseis anos Ressalva:
	uatorze anos, na condição de aprendiz (
	<u>e cumpre os requisitos legais para qua</u>			
• •	roempresa (ME) ou () se enquadra como			•
•	e que não está sujeita a quaisquer dos	impedimentos do § 4º de	este artigo, estar	ndo apta a usufruir do
	elecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.			
	lireito, especialmente para fins de prova r			
	peditivo de nossa habilitação para par			
	fato superveniente em ocorrências post	teriores. Declaramos mai	s, que concord	amos com todas as
disposições impostas pelo		om a Dadar Dública om	a sualsuar da aua	a antorna
	los inidôneos para licitar ou contratar c			
· · · ————	nto do Edital e de todas as condições de		e se compromete	e a cumprir todos os
	r material de qualidade, sob as penas da l			
	o corpo social, nem nosso quadro fun	cional empregado públi	co ou membro c	omissionado de órgão
direto ou indireto da Administ	tração Municipai. o de pena de proibição em contratar cor	n a nadar nública om su	ialauar aafara aa	nformo dotormino o
		n o poder publico em qu	laiquei esiera, co	morme determina o
Art.12 da Lei Federal nº 8.42	_		45.45	
) <u>que todos os documer</u>	itos de habilitação anexados, foram ext	raidos de originais e sac	o autenticos.	
OBS.: marcar com "x"				
	,de	de		
		uc .		
	Assinatura do Repre	sentante Legal		





ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO



https://www.prefeiturasrc.mg.gov.br/ https://www.prefeiturasrc.mg.gov.br/

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - FORNECIMENTO

Previs	Previsão no PCA			Ação n. 24
Nível PCA	de	prioridade	conforme	Alto

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de: PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CEP	UN. MEDIDA	QUANT.
1	Câmara de ar 1000x20, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, aplicação em pneus de caminhões, ônibus, e outros, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		Un	60
2	Câmara de ar 1400/24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		Un	40
3	Câmara de ar 17.5/25, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		Un	12
4	Câmara de ar 900/20, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e		Un	06

Santa Rita DE CALDAS	: Olanos
DE CALDAS	anos

Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Scinco) anos contra defeito de fabricação. 5 Cămara de ar KM 24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Scinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Cămara de ar 20.5/25, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Scinco) anos contra defeito de fabricação, com Garantia de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Originais, Com Camara de ar 12.16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de Scinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garanta de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garanta de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garanta de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilida	NTA RITA DE CALO		DE CAL	DAS
Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 5 Câmara de ar KM 24, nova de 1º linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de 1º linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de 1º linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação.		Alta Flexibilidade, Novas de		
Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 5 Câmara de ar KM 24, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 15.01, 6, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de lª linha de fabricação. Câmara de alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Certificação do INMETRO, com garantia de 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação. 5 Câmara de ar KM 24, nova de 1º linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de 1º linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1º linha de fabricação. 9 Câmara de ar 16.9-30, nova de Fábrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábricação.				
com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 5 Câmara de ar KM 24, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, com Garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de lª linha de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de lª linha de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de lª linha de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de lª linha de fabricação. 20 Câmara de ar 16.9-30, nova de lª linha de fabricação. 21 Câmara de ar 16.9-30, nova de lª linha de fabricação. 22 Câmara de ar 16.9-30, nova de lª linha de fabricação.		I		
contra defeito de fabricação. 5 Câmara de ar KM 24, nova de lº linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Scienco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de lº linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fâbrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de Scienco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de lº linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fâbrica, Originais, Com Garantia de Fâbrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, com Certificação, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fâbrica, com Certificação, com Garantia de Fâbrica, com Certific				
Câmara de ar KM 24, nova de Iª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. Câmara de ar 20.5/25, nova de I³ linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. Câmara de ar 12.16.5, nova de I³ linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Garantia de Fábrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação, Com Garantia de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação, do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certifi				
la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação, Orm Garanta de Alta Res	5		I In	12
Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do RMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação, Rovas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação, Rovas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação, Rovas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação, Rovas de Fábrica	3		On	12
Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Originais, Com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação, com Garantia de Fábrica, com Certificação, com Garantia de Fábrica, com Certificação, com Garantia de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação, com Garantia de Fábrica, com Certificação de INMETRO, c		-		
Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20,5/25, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12,16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19,5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de		·		
Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Com Garantia de Fábrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação.		_		
com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de lª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de fábricação.		I		
contra defeito de fabricação. 6 Câmara de ar 20.5/25, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Com Garantia de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
6 Câmara de ar 20.5/25, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fócinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fócinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fócinco, com Garantia de Fócinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fócinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Garantia de Fócinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fócinco) anos contra defeito de fabricação.				
1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fócinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fócinco, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pâbrica, Originais, Com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação.			**	00
Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Cartificação do INMETRO, com Garantia de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pábrica, Originais, Com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	О	· ·	Un	08
Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Com Garantia de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pábrica, Com Certificação do INMETRO, com garantia de S(cinco) anos contra defeito de fabricação.				
Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pábrica, Originais, Com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Pábrica, Originais, Com Camara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de		·		
Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		. 0		
com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábricação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.		· ·		
contra defeito de fabricação. 7 Câmara de ar 12.16.5, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fótricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fótrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
7 Câmara de ar 12.16.5, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de La linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de La linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1a linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1a linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de fábricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1a linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Câmara de ar 16.9-30, nova de 1a linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de fábricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Iª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de	7		Un	06
Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de		·		
Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de		_		
com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Iª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
contra defeito de fabricação. 8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Iª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
8 Câmara de ar 19.5 L-24, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de	8		Un	08
Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de		·		
Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de		*		
contra defeito de fabricação. 9 Câmara de ar 7.50.16, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
 Quantiza de ar 7.50.16, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de 				
1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de	9	· ·	Un	06
Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Certificação do INMETRO, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de		_		
com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de		· ·		
contra defeito de fabricação. 10 Câmara de ar 16.9-30, nova de 1ª linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Câmara de ar 16.9-30, nova de la linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
1 ^a linha de fabricação, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de				
Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de	10	•	Un	06
Alta Flexibilidade, Novas de				
		Borracha de Alta Resistência e		
h/1		Alta Flexibilidade, Novas de		
Fabrica, Originais, Com		F á brica, Originais, Com		
Garantia de Fábrica, com		_	 	

C + D + O	
Janja Rya	
DE CALDAS COM	an met

NTA RITA DECAL		DE CAL	DAS
	Certificação do INMETRO,	 	
	com garantia de 5(cinco) anos		
	contra defeito de fabricação.		
11	Câmara de ar 23.1.26, nova de	Un	04
1	1 ^a linha de fabricação, com	CII	01
	Borracha de Alta Resistência e		
	Alta Flexibilidade, Novas de		
	Fábrica, Originais, Com		
	Garantia de Fábrica, com		
	Certificação do INMETRO,		
	com garantia de 5(cinco) anos		
	contra defeito de fabricação.	**	
12	Protetor 1000x20, aplicação em	Un	60
	rodas de ônibus, caminhões,		
	com aros na medida de 20		
	polegadas.		
13	Protetor 900x20, aplicação em	Un	08
	rodas de maquinas		
	retroescavadeira, tratores e		
	motoniveladoras com aros na		
	medida 20 polegadas.		
14	Pneu 1000x20 Liso com 16	Un	60
	Lonas; Especificação: PNEU		
	NÃO REMOLDADO COM		
	REFERÊNCIA (1000x20),		
	(10/00/R20 D) – índice de carga		
	146/143L. Aplicação para		
	Caminhão, Ônibus e seus		
	rebocados – 16 lonas, tração,		
	construção radial ou diagonal		
	sem câmara ou com câmara de		
	ar com Certificado e aprovado		
	pelo Inmetro, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de		
	fabricação.		
15	Pneu 1000x20 Borrachudo com	Un	50
13	16 Lonas; Especificação:	Oli	30
	PNEU NÃO REMOLDADO		
	COM REFERÊNCIA		
	(1000x20), (10/00/R20 D) –		
	(1000x20), (10/00/R20 D) – indice de carga 146/143L.		
	Aplicação para Caminhão,		
	Apricação para Caminhão, Ônibus e seus rebocados – 16		
	lonas, tração, construção radial		
	ou diagonal sem câmara ou com câmara de ar com Certificado e		
	aprovado pelo Inmetro, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra		
4.0	defeito de fabricação.	T.T	40
16	Pneu 1000/20 Radial Liso com	Un	40
	16 Lonas; Especificação: PNEU		
	NÃO REMOLDADO COM		
	REFERÊNCIA (1000x20),		
	(10/00/R20 D) – índice de carga		
	146/143L. Aplicação para		
	Caminhão, Ônibus e seus		
	rebocados – 16 lonas, tração,		

DE CALDAS Canos

NTA RITA DE CAL		DE CAL	DAS
	construção radial ou diagonal		
	sem câmara ou com câmara de		
	ar com Certificado e aprovado		
	pelo Inmetro, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de		
	fabricação.		10
17	Pneu 1400/24 com 16 Lonas;	Un	40
	Especificação: Pneu novo de 1ª		
	linha de fabricação com 16		
	lonas, com câmara ou sem		
	câmara. Para equipar eixo		
	dianteiro e traseiro, aplicação		
	em maquina motoniveladora		
	(patrol), com Certificado e		
	aprovado pelo Inmetro, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra		
	defeito de fabricação.		
18	Pneu 17.5/25 com 16 Lonas,	Un	12
10	Especificação: Pneu novo de 1 ^a	OII	12
	linha de fabricação, PNEU		
	COM REFERÊNCIA (17.5 X		
	25- G3 L3), com 16 lonas, da		
	linha radial ou diagonal, para		
	equipar eixo, aplicação em		
	maquinas retroescavadeiras ou		
	outras, com 16 lonas, sem		
	câmara ou com câmara de ar		
	com Certificado e aprovado		
	pelo Inmetro, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de		
	fabricação.		
19	Pneu 275/80 R 22.5 com 18	Un	60
	Lonas Borrachudo,		
	Especificação: Pneu novo de 1ª		
	linha de fabricação, PNEU		
	COM REFERÊNCIA		
	(275/80/R-22.5); Pneumático		
	com 18 lonas, com		
	durabilidade, economia de		
	combustível mínimo indicado		
	pela letra E, aderência em pista		
	molhada indicado no mínimo		
	pela letra C, Nível de ruído		
	máximo 71Db, Índice de carga		
	mínima: 149/146, Índice de		
	velocidade: L – 120 km/h, para		
	Automóvel da Linha pesado,		
	van e utilitários – Construção		
	radial, normal, com certificado		
	de 1ª linha de fabricação co,		
	garantia de 5(cinco) anos contra		
	defeito de fabricação.	 	
20	Pneu 275/80 22,5 com 18 Lonas	Un	60
	Radial Liso, R-22.5);		
	Especificação: Pneumático com		
	18 lonas, com durabilidade,		
	economia de combustível		
<u> </u>	Conomia de Comodotivoi		

Santa Rita DE CALDAS	: Olanos
DE CALDAS	anos

NTA RITA DECAL		DE CAL	DAJ
	mínimo indicado pela letra E,		
	aderência em pista molhada		
	indicado no mínimo pela letra		
	C, Nível de ruído máximo		
	71Db, Índice de carga mínima:		
	149/146, Índice de velocidade:		
	L – 120 km/h, para Automóvel		
	da Linha pesado, van e		
	utilitários – Construção radial,		
	normal, com certificado de 1ª		
	linha de fabricação co, garantia		
	de 5(cinco) anos contra defeito		
	de fabricação.		
21	Pneu 750-16 Trator Liso com	Un	04
	12 Lonas; Especificação: Pneu		
	novo de 1ª linha de fabricação		
	TIPO – A. LISO, COM 12		
	LONAS, PNEU REFERÊNCIA		
	(750 x R 16), índice de peso		
	1180 kg. Índice de velocidade L		
	- 120 km/h. Pneumático,		
	Construção radial, normal, sem		
	câmara de ar, com Certificado e		
	aprovado pelo Inmetro, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra		
	defeito de fabricação.		
22	Pneu 16.9-30 Trator	Un	06
	Borrachudo com 16 Lonas, eixo		
	traseiro; Especificação: Pneu		
	novo de 1ª linha de fabricação.		
	PNEU COM REFERÊNCIA		
	(16.9 X 30), com 16 lonas, da		
	linha radial ou diagonal, para		
	equipar eixo traseiro, aplicação		
	em Trator, com 16 Lonas, sem		
	câmara ou com câmara de ar		
	com Certificado e aprovado		
	pelo Inmetro, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de		
	fabricação.		
23	Pneu 900/20 Radial Liso, com	Un	06
23	· ·	Oli	00
	16 Lonas; Especificação: Pneu		
	não remoldado – índice de		
	carga 140/137L. Aplicação para		
	Caminhão, Ônibus e seus		
	rebocados – 16 lonas, tração,		
	construção radial ou diagonal		
	sem câmara ou com câmara de		
	ar com Certificado e aprovado		
	pelo Inmetro, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de		
	fabricação.		
24	Pneu 12.16.5 dianteiro com 12	Un	08
	Lonas; Especificação: Pneu	<u> </u>	
	novo de 1ª linha de fabricação,		
	PNEU COM REFERÊNCIA		
	(12.16-5) com 12 lonas, da		

Santa Rita DE CALDAS

NTA RITA DECALE	Nº 4	DE CAL	.DAS
	linha radial ou diagonal, para		
	equipar eixo dianteiro,		
	aplicação em maquinas,		
	tratores, retroescavadeiras,		
	caminhões, máquinas agrícolas,		
	etc, com 12 lonas, sem câmara ou com câmara de ar com		
	Certificado e aprovado pelo		
	Inmetro, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de		
	fabricação.		
25	Pneu 19.5-L24 traseiro com 12	Un	40
	lonas; Especificação: Pneu		
	novo de 1ª linha de fabricação,		
	PNEU COM REFERÊNCIA		
	(19 5/R25 – L24), para equipar		
	eixo traseiro, aplicação em		
	maquina Retroescavadeira,		
	modelo 19.5 x L-24, com 12		
	lonas, sem câmara, com		
	Certificado e aprovado pelo		
	Inmetro, com garantia de		
	5(cinco) anos contra defeito de		
	fabricação.		
26	Pneu 215/75 R 17.5 com 16	Un	60
20	Lonas Borrachudo;	OII	00
	· ·		
	Especificação: Pneu novo de 1ª		
	linha de fabricação TIPO – A.		
	COM, 16 LONAS, PNEU		
	REFERÊNCIA		
	(215/75/R.17.5),		
	DIRECIONAL, índice de peso		
	126 – 1700kg. Índice de		
	velocidade L – 120 km/h.		
	73Db; Pneumático para		
	Automóvel da linha Leve e		
	caminhão/ônibus – Construção		
	radial, normal, sem câmara de		
	ar, com Certificicado e		
	aprovado pelo Inmetro, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra		
	defeito de fabricação.		
27	Pneu 215/75 R 17.5 com 16	Un	40
	Lonas Liso; Especificação:		
	Pneu novo de 1ª linha de		
	fabricação TIPO – A. COM, 16		
	LONAS, PNEU REFERÊNCIA		
	(215/75/R.17.5),		
	DIRECIONAL, índice de carga		
	126/124L, 73Db; Pneumático		
	para Automóvel da linha Leve e		
	<u> </u>		
	caminhão/ônibus – Construção		
	radial, normal, sem câmara de		
	ar, com Certificicado e		
	aprovado pelo Inmetro, com		
	garantia de 5(cinco) anos contra		
	defeito de fabricação.		

Santa Rita DE CALDAS	RO
DE CALDAS	anos

NTA RITA DE CAL			DE CAL	DAS
28	Pneu 23.1.26 com 16 Lonas;		Un	08
	Especificação: Pneu novo de 1 ^a			
	linha de fabricação, com 16			
	lonas, da linha radial ou			
	diagonal, aplicação em maquina			
	Pá carregadeira, sem câmara ou			
	com câmara de ar com			
	Certificado e aprovado pelo			
	Inmetro, com garantia de			
	5(cinco) anos contra defeito de			
	fabricação.			
29	Pneu 20.5/25 Com 20 Lonas;		Un	16
	Especificação: Pneu novo de 1 ^a			
	linha de fabricação, PNEU			
	COM REFERÊNCIA (20.5-25			
	20PR E3/L3), com 20 lonas,			
	sem câmara ou com câmara de			
	ar, com Certificado e aprovado			
	-			
	pelo Inmetro, com garantia de			
	5(cinco) anos contra defeito de			
	fabricação.			
30	Pneu 235/75 R 17.5 com 18		Un	16
	lonas Liso; Especificação: Pneu			
	novo de 1ª linha de fabricação,			
	109T; Pneumático com			
	durabilidade minima			
	(treadwear); 740, economia de			
	combustível mínimo indicado			
	pela letra EM aderência em			
	posta molhada indicado no			
	mínimo pela letra A, Nível de			
	Ruído máximo 71 Db, Índice de			
	carga mínima: 109T, Carga			
	máxima: 1030 kg. Para			
	Automóvel Leve - Construção			
	radial, normal, com certificado			
	e aprovado pelo Inmetro, com			
	garantia de 5(cinco) anos contra			
	defeito de fabricação.			
31	Pneu 235/75 R 17.5 com 18	$\overline{}$	Un	16
	lonas Borrachudo;			
	Especificação: Pneu novo de 1 ^a			
	linha de fabricação, 109T;			
	Pneumático com durabilidade			
	minima (treadwear); 740,			
	economia de combustível			
	mínimo indicado pela letra EM			
	aderência em posta molhada			
	indicado no mínimo pela letra			
	A, Nível de Ruído máximo 71			
	Db, Índice de carga mínima:			
	109T, Carga máxima: 1030 kg.			
	Para Automóvel Leve -			
	Construção radial, normal, com			
	certificado e aprovado pelo			
	Inmetro, com garantia de			
	5(cinco) anos contra defeito de			
L	Stanco, and contra actetto ac			



ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Santa Pita DE CALDAS	80 Janes
DE CALDAS	anos

	fabricação.		
32	Pneu 12.5 80 r18 dianteiro com 16 Lonas; Especificação: Pneu novo de 1ª linha de fabricação, PNEU COM REFERÊNCIA (12.5 80/R18) com 16 lonas, da linha radial, para equipar eixo dianteiro, aplicação em maquinas, tratores, retroescavadeiras, caminhões, máquinas agrícolas, etc, com 16 lonas, sem câmara de ar com Certificado e aprovado pelo Inmetro, com garantia de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.	Un	08
33	Alinhamento da linha pesada	Sv (ref. nas 4 rodas)	400
34	Balanceamento da linha pesada	Sv (ref. por roda)	400
35	Cambagem da linha pesada	Sv (ref. eixo dianteiro)	60

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 877/2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados do registro da ata de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. O objeto deste estudo técnico preliminar visa a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos e máquinas da linha pesada pertencentes ao Municipio de Santa Rita de Caldas/MG e suas secretarias, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de pneus para os veículos é crucial para garantir o bom funcionamento e segurança dos condutores e passageiros dos mesmos, visto que pneus desgastados ou inadequados podem representar riscos significativos para a integridade dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é de extrema importância a substituição dos pneus em uso no tempo certo, conforme desgaste, por pneus novos.
- 3.2. Considerando a necessidade identificada no PCA, o objeto da presente licitação visa aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores, devidamente certificados pelo INMETRO, conforme a portaria nº 379 de 14 de setembro de 2021 do INMETRO, para Manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Santa Rita de Caldas/MG.



3.3. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços se encontrar totalmente vencido, sendo imprescindiveis a aquisição dos referidos pneus e câmara de ar para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:
- 4.1.1. A aquisição de pneus pode gerar impactos ambientais caso não seja realizado o descarte dos pneus desgastados corretamente. Desta forma, os pneus usados que não tiverem em condições de ser encaminhados a recauchutagem para reforma dos mesmos, deverão ser descartados de forma ambientalmente adequado nos pontos de coleta do município de Santa Rita de Caldas para devido tratamento, minimizando os impactos ambientais gerados, respeitando diretamente as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Assossiação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 4.1.2. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA;
- 4.1.3. Cadastro Técnico Federal em nome do fabricante dos pneus;
- 4.1.4. Cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a resolução do CONAMA nº 416/2009;
- 4.1.5. Instrução Normativa 01/2010 do IBAMA em conformidade com as decisões favoráveis do TCEMG das Denúncias nºs 1007873, 10410630, 912138.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura ou Departamento Requisitante, em remessa única.
- 5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2 Cada entrega deverá ser efetuada mediante envio de Autorização de Fornecimento (AF).
- 5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Onofre Cassemiro de Carvalho, 90, Bairro Vila Nova, Santa Rita de Caldas/MG, em dias úteis, entre 08 h (oito horasO as 16 h (dezesseis horas).
- 5.2. O fornecimento será de maneira parcelada, devido a indisponibilidade de



armazenamento nas instalações dos órgãos da administração.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 6.1. Os pneus deverão atender a garantia de fábrica de 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação, a partir da emissão da Nota Fiscal.
- 6.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 6.1.2. Os produtos deverá ser aprovado e certificado pelo INMETRO, atender a Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021, do INMETROM produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

7 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
- 7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Arthur Mainardi de Carvalho

Cargo: Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte

Matrícula: 2602

E-mail: frotassrc@gmail.com

7.1.2. 2. FISCAL DO CONTRATO: João Marcelo Pereira Pio

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 2477

E-mail: jmarcelo49src2017@gmail.com

Telefone: (35) 99972-9550

- 7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.5. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município CFM.
- 7.6.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 8.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de:
 - a) MENOR PREÇO POR ITEM;
- 9 REALIZAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA: NÃO SE APLICA
- 10 OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
- 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;
- 10.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada:
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei



ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO



Nº 8.078, de 1990);

- 10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:
- 10.1.8.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 10.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.1.9.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.



11 - ÁFERIÇÃO E PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias comidos contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
- 11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.
- 11.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- 11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a seguinte documentação:
- 11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 11.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 11.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO



- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Rita de Caldas, 04 de junho de 2025.

Arthur Mainardi de Carvalho Responsável pela Divisão Municipal de Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1 Exercício: 2025

PREÇO MÉDIO - FASE (TODOS)

Proc	esso: 50	Modalidade: 20 - PREGÃO - SRP Lei: 14.133/21		Data: 16/06/2025	Fase: CRE	DENCIAMEN ⁻
Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
S	371889	ALINHAMENTO LINHA PESADA	SV	400,0000	416,6666	166.666,64
S	371890	BALANCEAMENTO LINHA PESADA	SV	400,0000	176,6666	70.666,64
М	369252	CAMARA 1000/20	UN	60,0000	250,0000	15.000,00
М	372750	CAMARA 12.16.5	UN	6,0000	233,3333	1.400,00
М	369253	CAMARA 1400/24	UN	40,0000	550,0000	22.000,00
М	372753	CAMARA 16.9-30	UN	6,0000	726,6666	4.360,00
М	369254	CAMARA 17.5/25	UN	12,0000	683,3333	8.200,00
М	372751	CAMARA 19,5-L24	UN	8,0000	533,3333	4.266,67
М	372749	CAMARA 20,5 X 25	UN	8,0000	666,6666	5.333,33
М	372754	CAMARA 23.1.26	UN	4,0000	743,3333	2.973,33
М	372752	CAMARA 70.50.16	UN	6,0000	183,3333	1.100,00
М	369255	CAMARA 900/20	UN	6,0000	250,0000	1.500,00
М	369256	CAMARA KM 24	UN	12,0000	500,0000	6.000,00
S	371891	CAMBAGEM LINHA PESADA	SV	60,0000	293,3333	17.600,00
М	369258	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACH	UN	50,0000	3.500,0000	175.000,00
М	369259	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UN	60,0000	3.133,3333	187.999,99
М	371888	PNEU 1000/20 RADIAL LISO	UN	40,0000	3.333,3333	133.333,33
М	369268	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO	UN	8,0000	3.700,0000	29.600,00
М	369260	PNEU 12.5/80-18	UN	8,0000	3.366,6666	26.933,33
М	377475	PNEU 1400/24	UN	40,0000	7.566,6666	302.666,66
М	369266	PNEU 16.9-30 TRATOR	UN	6,0000	10.066,6666	60.400,00
М	377476	PNEU 17.5/25 16 LONAS	UN	12,0000	9.033,3333	108.400,00
М	369269	PNEU 19.5-L24 TRASEIRO	UN	40,0000	10.233,3333	409.333,33
М	372757	PNEU 20.5/25	UN	16,0000	17.066,6666	273.066,67
M	369270	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	UN	60,0000	2.166,6666	129.999,99
M	369271	PNEU 215/75 R 17.5 LISO	UN	40,0000	1.700,0000	68.000,00
M	372756	PNEU 23.1.26	UN	8,0000	15.000,0000	120.000,00
M	372758	PNEU 235/75 R17,5 LISO	UN	16,0000	1.766,6666	28.266,66
М	372759	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO	UN	16,0000	2.033,3333	32.533,34
М	369263	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	UN	60,0000	3.966,6666	238.000,00
М	369264	PNEU 275/80 R 22.5 LISO	UN	60,0000	3.600,0000	216.000,00
М	369265	PNEU 7.50-16 TRATOR	UN	4,0000	1.533,3333	6.133,33
М	369267	PNEU 900/20 RADIAL	UN	6,0000	2.976,6666	17.860,00
М	369257	PROTETOR 1000/20	UN	60,0000	100,0000	6.000,00
M	372755	PROTETOR 900 X 20	UN	8,0000	106,6666	853,33
TOTA	AL PROC	ESSO ITEM(NS): 35				2.897.446,57